



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

PARECER Nº 002/2022

**Da Comissão de Finanças e Orçamento referente à
Prestação de Contas Mensal do Município nº
011/2021, mês de setembro/2021 (Procedimento nº
057/2021).**

RELATOR: Vereador João Marcos Macedo Silveira

RELATÓRIO

O presente parecer tem por objeto a Prestação de Contas Mensal do Município nº 011/2021, mês de setembro/2022 (Procedimento nº 057/2021), protocolizada nesta Casa Legislativa em 18 de novembro de 2021.

O Executivo Municipal, através do ofício nº 036/2021, encaminhou os arquivos digitalizados, com toda a movimentação do Município de Piumhi, relativo ao mês de setembro de 2021, a saber: 1. Balancete Receita/Despesa; 2. Demonstrativos Numerários; 3. Gastos com Saúde, Educação e Pessoal; 4. Balancetes Contábeis Financeiros; 5. Decretos de Suplementação nas hipóteses necessárias; 6. Notas de Empenhos de Pagamentos com anotação de número do cheque e conta bancária, acompanhadas de notas fiscais, devidamente discriminadas as mercadorias e serviços prestados, e quando necessários de outros documentos exigidos pela legislação e o Rol de licitações, na forma impressa, relativo ao mês de setembro de 2021, para apreciação e análise desta Casa Legislativa.

O presente ofício foi incluso no Pequeno Expediente e procedida a sua leitura na 45ª Sessão Ordinária realizada no dia 22 de novembro de 2021.

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Piumhi em seu art. 60 determina que a matéria sujeita à apreciação das Comissões Permanentes será analisada previamente pelas Assessorias Jurídica e/ou Contábil por decisão do Presidente da Câmara ou por solicitação dos Presidentes das Comissões Permanentes.

A Assessoria Contábil, à fl. 14, emitiu parecer no sentido de que referido procedimento atendeu o disposto contido na Lei Orgânica do Município de acordo com o art. 46, §1º, sendo favorável a continuidade do trâmite legislativo, cabendo agora, aos nobres Vereadores o poder da decisão.

No dia 13 de dezembro de 2021 a proposição foi encaminhada a esta Comissão de Finanças e Orçamento para análise da matéria, no prazo de 15 (quinze) dias úteis (prazo contado em observância a suspensão pelo recesso parlamentar de 16/01/2021 a 31/01/2022), prorrogável por igual período, mediante requerimento fundamentado pela Comissão e despacho do Presidente da Câmara, conforme art. 56 do Regimento Interno, em cumprimento ao disposto no artigo 42, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa Legislativa c/c art. 46, § 2º da Lei Orgânica Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos do art. 46, § 1º da Lei Orgânica Municipal:

§ 1º. O Prefeito enviará, até o último dia do mês subsequente, os seguintes documentos ao Poder Legislativo:

I - notas de empenho anexada dos comprovantes de pagamentos;

II - do balancete mensal de receitas e despesas;

III - a relação de pagamentos aos servidores, devidamente discriminados, com os respectivos vencimentos, vantagens, gratificações, horas extras e funções ocupadas;

IV - a relação de cartas convite e licitações, discriminados os valores, participantes e os vencedores.

O § 2º do referido diploma legal determina que os documentos acima elencados serão encaminhados a esta Comissão Permanente para análise prévia e elaboração de relatório sucinto para leitura em Plenário.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, e de acordo com o Parecer Contábil, voto pelo cumprimento do § 1º do art. 46 da Lei Orgânica Municipal, salientando que os documentos encontram-se à disposição no Departamento de Apoio – Seção Legislativa, para análise e apreciação dos nobres vereadores.

Por fim, encaminhe-se o presente parecer para leitura em Plenário e conhecimento dos nobres edis.

É o parecer.

Sala das Comissões, 1º de fevereiro de 2022.

JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA

Secretário/Relator da CFO





CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATIVO À PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL DO MUNICÍPIO

Nº 011/2021 – MÊS: SETEMBRO/2021

(Procedimento nº 057/2021)

Voto pelas conclusões do Parecer do Relator:

Gilvan Antônio da Silva
Vice-Presidente da CFO

Carlos Leonel de Oliveira
Suplente da CFO

DECISÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pelo cumprimento do § 1º do art. 46 da Lei Orgânica Municipal, salientando que os documentos encontram-se à disposição no Departamento de Apoio - Seção Legislativa, para análise e apreciação dos nobres vereadores.

Sala das Sessões, 09 de fevereiro de 2021.

